



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ERRATA

ERRATA para corrigir erro material na publicação da LEI MUNICIPAL nº 002/2024, de 11 de janeiro de 2024 publicada no diário oficial no dia 12/01/2024, código identificador: 4756AB42, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número (Nº002/2024) da LEI.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê: LEI Nº 002/2024

Leia-se: LEI Nº 831/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Lei N.º 831/2024

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º janeiro de 2024 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 831/2024, “EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 11 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal